



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 811/2019
Data: 25/03/2019 - Horário: 12:19
Legislativo - REQ 507/2019

Tatiana Parente Neres
Coordenadora de Protocolo

Senhor Presidente;

REQUERIMENTO Nº 507 DE 2019.

APROVADO

Requer ao comandante do 4º batalhão da polícia militar de Gurupi/TO. Tenente Coronel, QOPM, Márcio Antônio de Barbosa Mendonça. **O restabelecimento da ronda policial no povoado Trevo da Praia três vezes por semana.**

O Vereador que subscreve por sua representatividade ouvido o Douto Plenário nos termos do art.158, X e art.196, do Regimento Interno, vem **REQUERER** ao comandante do 4º batalhão da polícia militar de Gurupi/TO. Tenente Coronel, QOPM, Márcio Antônio de Barbosa Mendonça. **O restabelecimento da ronda policial no povoado Trevo da Praia três vezes por semana.**

JUSTIFICAVA

Mesmo em tempo de paz a credibilidade da Polícia Militar é essencial para sua manutenção, mas de forma diversa as ausências na sede do povoado Trevo da Praia, os incidentes ilícitos estão estabelecendo regras de conduta, o que torna indefesas as pessoas pacíficas, os idosos, crianças e degeneram os jovens.

Em tempos passados era mantido o destacamento da Polícia Militar no povoado Trevo da Praia, devido a sua importância regional, uma vez que a localidade é linha de acesso e trânsito para cidades/povoados; Aliança do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Ipueiras, Vila São Miguel e São Valéria da Natividade, contando com linha regular de ônibus e rotas contínua de transporte e trânsito irregular e ilícito de mercadorias e cargas.

Relegar o atendimento por dados de estatística ou aumento de contingência na sede municipal, é da possibilidade do crescimento dos ilícitos e marginalidade que virá reforçar os dados municipais, como hoje se vê nos presídios, onde, a Polícia Militar pelo seu papel ostensivo e variado atendimento especializado como o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), são de vital importância para as comunidades, e a pacificação. O povoado de Trevo da Praia distante 70 km da sede municipal, por rodovia estadual regular, porém não permite o atendimento à distância preventivo ou de combate, pois os efeitos são insuficientes, permanecendo o dano e prejuízo à coletividade.

Diante do exposto, se faz necessário o atendimento da matéria com a celeridade que o caso requer, por se tratar de assunto de grande anseio social.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DO TREVO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CLÁUDIO DO TREVO
Vereador - PSB